

REGULAMENTO DO CLUBE DE VANTAGENS UNIMED BARBACENA

- I. Este regulamento tem como finalidade estipular regras e condições gerais para a participação dos beneficiários, titulares ou dependentes, colaboradores e seus dependentes, além dos cooperados, no Clube de Benefícios Unimed Barbacena.
- II. O programa é instituído pela Unimed Barbacena Cooperativa de Trabalho Médico Ltda., estabelecida na Rua Júlio Augusto de Araújo, nº 224, Bairro Boa Morte, Barbacena-MG, CEP 36201-001, inscrita no CNPJ sob nº 25.810.946/0001-44, doravante denominada como Unimed Barbacena.
- III. O presente regulamento define as regras e condições para participação do Clube de Vantagem - Unimed Barbacena, e é destinado, exclusivamente, aos beneficiários ativos ao plano de saúde da Unimed Barbacena.
- IV. Os benefícios ofertados aos participantes pelo clube de vantagens da Unimed Barbacena são de caráter pessoal, gratuitos, intransferíveis e não cumulados com outros descontos, vantagens e/ou promoções de produtos e/ou serviços porventura divulgados pelas empresas parceiras.
- V. O Clube de Vantagem oferta descontos nas compras de produtos e/ou contratação de serviços, em suas lojas físicas.
- VI. Para obtenção dos descontos oferecidos, é necessário solicitá-lo à empresa parceira no ato da compra do produto e/ou na contratação de serviços, e apresentar o cartão da Unimed Barbacena, com prazo de validade vigente, juntamente com um documento de identificação com foto.
- VII. A Unimed Barbacena tem o compromisso de resguardar a privacidade e o sigilo dos dados cadastrais, financeiros e demais informações a ela concedida por meio do plano de saúde, ficando está na obrigação de não compartilhar com as empresas parceiras.
- VIII. Fica vedado as empresas parceiras a solicitação de cadastramento prévio dos clientes para concessão dos benefícios do Clube de Vantagem - Unimed Barbacena.

- IX. Fica vedada a utilização deste benefício aos clientes de outras Unimed.
- X. Os parceiros autorizados a conceder benefícios aos clientes Unimed Barbacena, nos termos desse regulamento, estarão indicados no seguinte endereço eletrônico: <https://www.unimed.coop.br/site/web/unimed-barbacena-clube-de-vantagens/clubedevantagensunimedbarbacena>.
- XI. Todos os parceiros terão em seu estabelecimento uma identificação de que participa do Clube de Vantagem - Unimed Barbacena.
- XII. A Unimed Barbacena poderá incluir ou excluir parceiros a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, sem aviso prévio, ficando de responsabilidade do cliente, o acompanhamento das atualizações das empresas parceiras no site <https://www.unimed.coop.br/site/web/unimed-barbacena-clube-de-vantagens/clubedevantagensunimedbarbacena>.
- XIII. Os benefícios concedidos por meio do Clube de Vantagens, poderão ser encerrados a qualquer tempo, sem aviso prévio.
- XIV. Eventuais descontos, danos decorrentes da má prestação dos serviços, defeitos nos produtos fornecidos e/ou o não cumprimento dos benefícios oferecidos por parte dos parceiros aos clientes, são de inteira responsabilidade destes, ficando a Unimed Barbacena isenta de qualquer obrigação nesse sentido.
- XV. A Unimed Barbacena não possui nenhum vínculo com as empresas parceiras do Clube de Vantagens Unimed Barbacena, nem mesmo qualquer intervenção na concessão dos BENEFÍCIOS, sendo responsabilidade exclusiva da empresa parceira o cumprimento da concessão dos benefícios previstos neste regulamento.
- XVI. O Clube de Vantagem - Unimed Barbacena, vigorará por prazo indeterminado, a contar da data deste regulamento, podendo ser alterado, suspenso ou cancelado a qualquer momento, sem prévio aviso ou quaisquer ônus, a exclusivo critério da Unimed Barbacena, ficando ajustado desde já, que a suspensão ou cancelamento não prejudicará os benefícios que já tiverem sido usufruídos.
- XVII. A extinção do clube de vantagens da Unimed Barbacena não ocasionará nenhuma forma de indenização aos PARTICIPANTES.

Barbacena, 13 de 09 de 2023.